



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 151 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995.

"Estabelece horário de funcionamento nas repartições Públicas Municipais nos dias 22 e 29 do corrente ano, e dá outras providências".

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica determinado o horário de funcionamento das Repartições Públicas das 07:00 às 13:00 horas ininterruptamente, para os dias 22 e 29 do corrente mês, não havendo expediente ao Público após este horário

Art.2º - Excetua-se do disposto no artigo anterior os serviços de Limpeza Pública, Coleta de Lixo, Cemitério, Terminal Rodoviário e Serviços Essenciais de Saúde.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 19 de dezembro de 1995.


José Sidney Trombini
Prefeito Municipal


Ricardo Ali Abdalla
Supervisor Legislativo